



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Decreto Municipal nº 267 de 12 de dezembro de 2025

“Homologa o Tombamento do bem cultural “Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dolores de Dolores do Turvo” como patrimônio cultural de Dolores do Turvo e dá outras providências”;

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Kallil Dahier Moreira da Cunha, no uso de suas atribuições, com respaldo da legislação municipal de proteção do patrimônio cultural, **CONSIDERANDO:**

I – A aprovação do Processo de Tombamento do bem cultural *“Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dolores de Dolores do Turvo”* pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

II – Que quanto ao mérito da proposta é inquestionável a atribuição de valor cultural, histórico, arquitetônico, artístico e seu potencial como suporte de memórias compartilhadas coletivamente pelos munícipes;

III – Que o Tombamento é um instrumento de valorização, pois faz com que o bem cultural seja reconhecido formalmente como parte integrante do patrimônio cultural municipal e assim, poder oferecer meios que possam garantir conservação e preservação;

IV – Que os representantes legais pela Paróquia anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de Tombamento como patrimônio cultural;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o processo de tombamento do bem cultural *“Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dolores de Dolores do Turvo”*, como Patrimônio Cultural de Dolores do Turvo e seu dossiê com as medidas de preservação, que objetiva salvaguardar o bem cultural para a posteridade;

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Dorés do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 160/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 019/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços continuados na especialidade Medico Clinico Geral e Plantões Médicos para atender nas Unidades Básica de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG. Cadastro de 17/12/2025 ate 17 de dezembro de 2026 (exceto periodo de 23 a 31 de dezembro de 2025) Horário: 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30 no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dorés do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br), pelo PNCP e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 07h00min. Dorés do Turvo, 16 de dezembro de 2025. Lucas Ferreira Teixeira. Agente de Contratação.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 161/2025 Pregão Presencial nº 063/2025, que será realizado dia 08/01/2026, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço km. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) no Município de Dorés do Turvo/MG com fornecimento de caminhão de lixo equipado com compactador de 6 toneladas e motorista, para coleta e transporte de resíduos nas áreas urbanas e rurais do Município de Dorés do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dorés do Turvo, 16/12/2025. Samuel Abraão Pires– Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 162/2025 Pregão Eletrônico nº 036/2025, Licitação dia 08/01/2026, as 13:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dorés do Turvo, 16/12/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DORÉS TURVO/MG

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco (2025) às dezesseis horas e trinta minutos (16:30), imediatamente após a eleição de Diretor escolar, na mesma sala utilizada para votação do processo eleitoral reuniram-se a Comissão Eleitoral Escolar para a apuração de votos da eleição .inicialmente foi definido quanto á validade dos votos , conforme o artigo 12.5 do edital nº 01/2025 que dispõe sobre o processo de Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Elza Grossi Marotta de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .Em seguida a contagem dos votos pelos presentes e após conclusão dos trabalhos às dezessete (17) horas foi apresentado o resultado final da apuração : **82 cédulas na urna** e em consonância com a listagem , não houve nenhum voto nulo, **6 votos em brancos e 76 votos válidos** para chapa única , ficando eleitas **Diretora Cleusa Aparecida Teixeira Silva e Vice-diretora Ariadne Beliria Coelho** .Nada mais havendo a tratar foi registrada a presente Ata , por mim (Mônica Aparecida do Cramo), presidente da comissão e assinada pelos responsáveis pela condução do processo eleitoral . Dorés do Turvo ,15 de dezembro de 2025.-----

Apuradores Wellington Junior Gonçalves, Mônica Aparecida do Cramo, Cleusa Aparecida Teixeira Silva, Ariadne Beliria Coelho, Thaisa Marotta Ferraz

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DORES TURVO/MG

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco (2025) às dezesseis horas e trinta minutos (16:30), imediatamente após a eleição de Diretor escolar, na mesma sala utilizada para votação do processo eleitoral reuniram-se a Comissão Eleitoral Escolar para a apuração de votos da eleição .inicialmente foi definido quanto á validade dos votos , conforme o artigo 12.5 do edital nº 01/2025 que dispõe sobre o processo de Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .Em seguida a contagem dos votos pelos presentes e após conclusão dos trabalhos às dezessete (17) horas foi apresentado o resultado final da apuração :**165 cédulas na urna** e em consonância com a listagem , não houve nenhum voto nulo, **19 votos em brancos e 146 votos válidos** para chapa única , ficando eleitas **Diretora Larissa de Souza Amaral Magalhães e Vice- diretora Maria Helena Pinto Costa** .Nada mais havendo a tratar foi registrada a presente Ata , por mim (Mônica Aparecida do Carmo), presidente da comissão e assinada pelos responsáveis pela condução do processo eleitoral . Dores do Turvo , 15 de dezembro de 2025.-----

Apuradores Wellington Junior Gonçalves Mônica Aparecida do Carmo
Chelene Gualberto Isabela Thaiane Moratto Fernandes

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Arlindo Carlos da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Classificação: 02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00 – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OBRAS E INSTALAÇÕES – Classificação: 02.10.01.15.452.007.1.0003.4.4.90.51.00 – R\$28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: 02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99 – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Arlindo Carlos da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento da infraestrutura de nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00)

A ampliação do acesso a medicamentos básicos é uma prioridade constante para a saúde pública. Muitos de nossos munícipes dependem exclusivamente da rede municipal para obter seus medicamentos, e a escassez desses insumos pode resultar em interrupção de tratamentos, agravamento de doenças e sobrecarga dos serviços de urgência. A dotação proposta reforçará a capacidade do Fundo

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os materiais necessários, aproveitando a estrutura já existente da Assistência Farmacêutica Municipal. A Secretaria de Saúde possui o corpo técnico e os canais de compra e distribuição estabelecidos para gerenciar esses recursos de forma eficiente e imediata.

Indicação para a Infraestrutura Geral: EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.452.007.1.0003.4.4.90.51.00)

A expansão da rede de iluminação pública é uma demanda recorrente de diversas comunidades em nosso município. A iluminação adequada é um fator essencial para a segurança pública, contribuindo para a redução da criminalidade e a promoção de um ambiente urbano mais seguro para todos. Além disso, a energia elétrica é um vetor de desenvolvimento, permitindo a instalação de serviços e fomentando a atividade econômica local. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, contratar e fiscalizar as obras de extensão da rede de iluminação pública, garantindo a execução eficiente e a qualidade dos serviços.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Arlindo Carlos da Silva

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Alex Alves Nogueira:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Alex Alves Nogueira

Vereador

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento da infraestrutura de nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00)

A ampliação do acesso a medicamentos básicos é uma prioridade constante para a saúde pública. Muitos de nossos munícipes dependem exclusivamente da rede municipal para obter seus medicamentos, e a escassez desses insumos pode resultar em interrupção de tratamentos, agravamento de doenças e sobrecarga dos serviços de urgência. A dotação proposta reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os materiais necessários, aproveitando a estrutura já existente da Assistência Farmacêutica Municipal. A Secretaria de Saúde possui o corpo técnico e os canais de compra e distribuição estabelecidos para gerenciar esses recursos de forma eficiente e imediata.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00)

A realização de obras de calçamento, especialmente na Rua Doze em Caramonas, é uma demanda fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Ruas pavimentadas proporcionam maior segurança no trânsito, facilitam o acesso a residências e comércios, reduzem problemas de poeira e lama, e contribuem para a valorização dos imóveis. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, contratar e fiscalizar as obras de pavimentação e melhoria viária, garantindo a execução eficiente e a qualidade dos serviços.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Alex Alves Nogueira

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Donizete José da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Donizete José da Silva

Vereador

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento da infraestrutura de nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00)

A oferta de medicamentos à população é fundamental para a continuidade dos tratamentos de diversas enfermidades, especialmente as crônicas, que afetam muitos dos nossos cidadãos. A dotação proposta visa reforçar o estoque de medicamentos na atenção básica, garantindo que os moradores de Dorés do Turvo tenham acesso aos fármacos de que necessitam, sem interrupções. A Secretaria de Saúde possui a estrutura logística e o corpo técnico qualificado para gerir esses recursos e assegurar a distribuição eficaz.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00)

A pavimentação e melhoria dos "Calçamentos no Morro dos Pinheiros, sentido Macucu" representam uma intervenção essencial para a qualidade de vida dos moradores da região. A melhoria das vias urbanas não só facilita o trânsito de veículos e pedestres, mas também contribui para a redução de problemas de saúde relacionados à poeira e lama, aumenta a segurança e valoriza as propriedades. A Secretaria Municipal de Obras detém a capacidade técnica e operacional para executar projetos de pavimentação, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e duradoura.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Donizete José da Silva

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Edvaldo Elói de Amorim:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** – Classificação: **02.09.01.10.301.002.2.0042.3.3.90.39.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Edvaldo Elói de Amorim

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, especialmente de nossos idosos, e com o fortalecimento das instituições que os apoiam em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (02.09.01.10.301.002.2.0042.3.3.90.39.00) – (Programa Saúde do Idoso)

O envelhecimento da população exige atenção especial da saúde pública. O "Programa Saúde do Idoso", ao ser contemplado por esta emenda, permitirá a contratação de diversos serviços por pessoa jurídica (ex: clínicas especializadas, laboratórios, profissionais de saúde autônomos via PJ, ou empresas para ações de promoção da saúde) que complementam e fortalecem a atenção primária, focando nas necessidades específicas da terceira idade. A Secretaria de Saúde possui a estrutura e o conhecimento técnico para identificar as melhores formas de implementar e gerenciar um programa tão vital, garantindo que os recursos sejam aplicados em ações como consultas geriátricas, exames preventivos, grupos de atividade física e campanhas de vacinação, melhorando a qualidade de vida e a autonomia de nossos idosos.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Indicação para a Infraestrutura Geral: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS (02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00) – (Repasse Casa de Repouso)

O apoio às casas de repouso é fundamental para garantir o acolhimento e o cuidado digno de idosos que necessitam de assistência contínua. As Subvenções Sociais são o instrumento adequado para repasses a entidades que atuam no amparo aos idosos, como a Casa de Repouso de Dorés do Turvo, permitindo que estas instituições possam manter e aprimorar seus serviços. A Secretaria de Assistência Social possui os mecanismos de fiscalização e monitoramento para garantir que os recursos transferidos sejam aplicados conforme as normativas legais, assegurando transparência e efetividade no uso da verba em prol dos idosos abrigados.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Edvaldo Elói de Amorim

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Jhonatan da Silva Carvalho:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A APAE - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.06.01.12.367.005.2.0036.3.3.50.43.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Jhonatan da Silva Carvalho

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a inclusão e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Medicamento Atenção Primária)

A oferta de medicamentos essenciais na Atenção Primária é um pilar fundamental da saúde pública. Garante que os tratamentos iniciados nas unidades básicas de saúde tenham continuidade, prevenindo o agravamento de doenças e a sobrecarga de outros níveis de atenção. A dotação proposta visa reforçar o estoque de medicamentos de atenção primária, assegurando que os munícipes tenham acesso aos fármacos necessários para a manutenção de sua saúde. A Secretaria de Saúde possui a infraestrutura e a equipe técnica capacitada para gerenciar a aquisição e distribuição desses medicamentos de forma eficiente.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A APAE - SUBVENÇÕES SOCIAIS (02.06.01.12.367.005.2.0036.3.3.50.43.00) – (APAE – Construção)

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

A APAE desempenha um papel inestimável no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla em nosso município, oferecendo serviços essenciais de educação, saúde e assistência social. O apoio financeiro para "APAE – Construção", via subvenção social, é vital para que a instituição possa realizar melhorias em sua infraestrutura, expandir suas instalações ou construir novos espaços que permitam um atendimento ainda mais qualificado e acolhedor aos seus usuários. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Assistência Social, possui a capacidade de monitorar a aplicação desses recursos, garantindo que a subvenção contribua efetivamente para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços prestados pela APAE à nossa comunidade.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,

Jhonatan da Silva Carvalho

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Júlio Maria de Souza:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Júlio Maria de Souza

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a infraestrutura e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Medicamento da atenção básica)

A garantia de acesso a medicamentos básicos é um direito fundamental e um pilar essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças em nossa comunidade. Muitos munícipes dependem exclusivamente da rede pública para obter seus fármacos. A alocação desses recursos reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os medicamentos de forma eficiente, prevenindo a interrupção de tratamentos e o agravamento de quadros de saúde. A Secretaria de Saúde possui os mecanismos administrativos e o corpo técnico para gerenciar a aquisição e dispensação desses materiais, garantindo a sua efetividade.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento que vira para o Cabo de Crer)

A realização de obras de calçamento na via que "vira para o Cabo de Crer" é uma antiga reivindicação dos moradores e transeuntes daquela região. A melhoria da infraestrutura viária é vital para

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

a segurança e o conforto da população, facilitando o acesso, otimizando o fluxo de veículos e pedestres, e reduzindo os transtornos causados por vias não pavimentadas, como lama em períodos chuvosos e poeira em épocas de seca. A Secretaria Municipal de Obras possui a capacidade técnica e operacional, incluindo equipes de engenharia e os devidos procedimentos licitatórios, para planejar, executar e fiscalizar essas obras, garantindo o uso adequado e eficaz dos recursos destinados.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Júlio Maria de Souza

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Marcílio Franco da Mota:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Marcílio Franco da Mota

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a infraestrutura e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Kit Diabetes e Material Odontológico para o PSF do Caramonas)

A saúde preventiva e o tratamento de condições crônicas são essenciais. A aquisição de kits para diabetes e materiais odontológicos para o Posto de Saúde da Família (PSF) de Caramonas atende a uma demanda direta da comunidade local. O "kit diabetes" auxilia no controle da doença, prevenindo complicações graves, enquanto o "material odontológico" é crucial para a manutenção da saúde bucal, uma parte frequentemente negligenciada da atenção primária. A Secretaria de Saúde já possui os canais para compra e distribuição desses materiais, e o PSF de Caramonas tem a equipe capacitada para utilizá-los e distribuí-los, garantindo a aplicação eficiente dos recursos em ações de grande impacto na qualidade de vida dos moradores.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento na Rua 12 do Caramonas, da Oficina de Moto do Leo até a escola)

A Rua 12 em Caramonas, no trecho compreendido da Oficina de Moto do Leo até a escola, é uma via de grande circulação e sua pavimentação é fundamental. O calçamento proporciona melhor trafegabilidade para veículos e pedestres, especialmente para estudantes que utilizam o trajeto diariamente. Além disso, a obra contribui para a redução de problemas com poeira em épocas de seca e lama em períodos chuvosos, melhora o saneamento local, aumenta a segurança e valoriza as propriedades da região. A Secretaria Municipal de Obras possui a capacidade técnica e operacional para realizar este

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

tipo de intervenção, incluindo equipes de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, executar e fiscalizar a obra de calçamento.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Marcílio Franco da Mota

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador LeolesseLomar de Freitas:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A APAE - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.06.01.12.367.005.2.0036.3.3.50.43.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

LeollesseLomar de Freitas

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a inclusão e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Medicamento Atenção Primária)

A garantia de acesso a medicamentos na Atenção Primária é um direito fundamental da população e um dos pilares para a promoção da saúde e prevenção de doenças. A disponibilidade desses fármacos nas unidades de saúde garante a continuidade de tratamentos, evita o agravamento de quadros clínicos e reduz a necessidade de internações. A dotação proposta reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os materiais necessários. A Secretaria de Saúde possui a infraestrutura e a equipe técnica capacitada para gerenciar a aquisição e distribuição desses medicamentos de forma eficiente, garantindo que cheguem a quem precisa.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A APAE - SUBVENÇÕES SOCIAIS (02.06.01.12.367.005.2.0036.3.3.50.43.00) – (APAE – Construção)

A APAE desempenha um papel inestimável em nosso município, oferecendo suporte vital a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla. O investimento em "APAE – Construção", através de subvenção social, é essencial para que a instituição possa aprimorar suas instalações, realizar reformas, construir novas áreas ou adquirir equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. A melhoria da infraestrutura permite um atendimento ainda mais inclusivo e qualificado. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Assistência Social, tem a capacidade de acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos, assegurando que o investimento resulte em benefícios concretos para os usuários da APAE e suas famílias.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

LeollesseLomar de Freitas

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Paulo Donizetti da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Paulo Donizetti da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a infraestrutura e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Medicamentos da Farmácia Básica)

A garantia de acesso a medicamentos da farmácia básica é um direito fundamental da população, essencial para a continuidade de tratamentos de doenças crônicas e agudas. A falta desses medicamentos pode levar à interrupção de tratamentos, agravamento de quadros de saúde e aumento da demanda por serviços de urgência e emergência, impactando negativamente a qualidade de vida dos munícipes. A dotação proposta reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os medicamentos de forma eficiente, aproveitando a estrutura já existente da Farmácia Básica Municipal. A Secretaria de Saúde possui os canais de compra, armazenamento e distribuição estabelecidos para gerenciar esses recursos de forma eficaz.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento na Rua 12 do Caramonas Oficina de Moto do Leo até escola)

A pavimentação da Rua 12 em Caramonas, no trecho entre a Oficina de Moto do Leo e a escola, é uma intervenção essencial para aprimorar a mobilidade e segurança de uma área de grande fluxo de pedestres e veículos, incluindo estudantes. O calçamento de vias urbanas elimina problemas crônicos como poeira excessiva em períodos de seca e lama em épocas chuvosas, além de melhorar o acesso e a estética da região. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, executar e fiscalizar este tipo de obra, garantindo a aplicação eficaz dos recursos e a qualidade da infraestrutura entregue.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Paulo Donizetti da Silva

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 001/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido PODE, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PODE:

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Arlindo Carlos da Silva

Vereador

Donizete José da Silva

Vereador

Paulo Donizetti da Silva

Vereador

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido PODE vem, por meio desta, apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para uma demanda prioritária de infraestrutura, identificada como essencial para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica da Indicação Específica:

Indicação para Infraestrutura Urbana: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento no Morro do Coqueiro - Comunidade Barros)

A pavimentação de vias, como o calçamento no Morro do Coqueiro, na Comunidade Barros, é uma intervenção essencial para aprimorar a qualidade de vida dos moradores da região. Vias urbanas adequadamente pavimentadas garantem maior segurança no tráfego de veículos e pedestres, reduzem a incidência de problemas respiratórios causados pela poeira e de doenças transmitidas pela lama e acúmulo de água. Além disso, facilitam o acesso a serviços públicos, valorizam os imóveis e promovem o desenvolvimento local. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, o corpo de engenharia e os procedimentos licitatórios estabelecidos para planejar, executar e fiscalizar este tipo de obra, garantindo a aplicação eficiente dos recursos e a qualidade da infraestrutura entregue à comunidade.

A bancada do Partido PODE ressalta que a proposta apresentada não apenas atende a uma necessidade legítima da Comunidade Barros, mas também se alinha com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e orçamentário.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Arlindo Carlos da Silva

Vereador

Donizete José da Silva

Vereador

Paulo Donizetti da Silva

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 002/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido MDB, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido MDB:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Jhonatan da Silva Carvalho

Vereador

LeoesseLomar de Freitas

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido MDB apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para uma demanda prioritária de infraestrutura, identificada como essencial para a melhoria da qualidade de

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolres do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolres do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

vida de nossos municípios, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica da Indicação Específica:

Indicação para Infraestrutura Urbana: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento no Gramangol)

A pavimentação de vias, como o calçamento no Gramangol, é uma intervenção de infraestrutura que impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores. Vias adequadamente pavimentadas melhoram a mobilidade urbana, facilitando o acesso de veículos e pedestres, e contribuem para a redução de problemas de saúde decorrentes da poeira em períodos de seca e da lama em épocas chuvosas. Além disso, a obra visa aumentar a segurança, diminuir os custos de manutenção de veículos e valorizar os imóveis da região. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios estabelecidos para planejar, executar e fiscalizar este tipo de obra, garantindo a aplicação eficiente dos recursos e a entrega de uma infraestrutura de qualidade à comunidade.

A bancada do Partido MDB ressalta que a proposta apresentada não apenas atende a uma necessidade legítima do Grão Mongol, mas também se alinha com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e orçamentário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dolres do Turvo.

Atenciosamente,

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Jhonatan da Silva Carvalho

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 003/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido PSD, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação da bancada do Partido PSD:

I - Para ações de Segurança Pública e Investimento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Classificação: **02.01.01.04.122.003.2.0004.4.4.90.52.00** – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 7.904,42 (sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Alex Alves Nogueira

Vereador

Júlio Maria de Souza

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido PSD apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para demandas prioritárias de segurança pública e infraestrutura urbana, identificadas como essenciais para a melhoria da qualidade de vida e a proteção de nossos munícipes, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para Segurança Pública e Investimento: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

(02.01.01.04.122.003.2.0004.4.4.90.52.00) – (Instalação de Câmera de Segurança nos pontos de entrada da cidade vinculada ao sistema Hélios)

A instalação de câmeras de segurança nos pontos de entrada da cidade, integrada a um sistema de monitoramento como o Hélios, é uma medida proativa e essencial para a segurança pública. Aumenta a capacidade de vigilância, inibe a criminalidade e auxilia na identificação de veículos e indivíduos suspeitos, contribuindo significativamente para a redução da violência e a tranquilidade da população. O investimento em equipamentos permanentes é fundamental para modernizar a infraestrutura de segurança do município. A Secretaria de Governo ou a Secretaria de Administração, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, possui a capacidade administrativa para gerenciar a aquisição e a implementação desses equipamentos, em articulação com as forças de segurança.

Indicação para Infraestrutura Urbana: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento pé de moleque no Morro do Cabo de Crer)

A execução de calçamento tipo "pé de moleque" no Morro do Cabo de Crer é uma demanda importante para a comunidade local. A pavimentação de vias melhora significativamente a mobilidade, o acesso e a segurança de veículos e pedestres, além de mitigar problemas de erosão, poeira e lama, que afetam a saúde e o bem-estar dos moradores. Essa melhoria infraestrutural não apenas eleva a qualidade de vida, mas também valoriza as propriedades e facilita o trânsito no local. A Secretaria Municipal de Obras possui a capacidade técnica e operacional para realizar este tipo de intervenção, incluindo equipes de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, executar e fiscalizar a obra.

A bancada do Partido PSD ressalta que as propostas apresentadas atendem a necessidades legítimas das comunidades e se alinham com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Alex Alves Nogueira

Vereador

Júlio Maria de Souza

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 004/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido PP, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PP:

I – Para ações de Assistência Social (apoio a idosos): **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Edvaldo Elói de Amorim

Vereador

Marcílio Franco da Mota

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido PPvem, por meio desta, apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para uma demanda prioritária na área de assistência social, focada no bem-estar de nossos idosos e no apoio à "Casa de Repouso", identificada como essencial para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica da Indicação Específica:

Indicação para Assistência Social (apoio a idosos): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS (02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00) – (Investimento na Casa de Repouso)

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

O apoio às casas de repouso é fundamental para assegurar o cuidado e a dignidade de idosos que necessitam de assistência contínua e especializada. O "Investimento na Casa de Repouso", através de subvenções sociais, permite que a instituição realize melhorias em sua infraestrutura, adquira equipamentos, invista na formação de sua equipe ou melhore a qualidade dos serviços prestados. Esta ação contribui diretamente para o bem-estar e a segurança dos idosos residentes, garantindo que recebam o tratamento e a atenção necessários. A Secretaria de Assistência Social, responsável pelo Fundo Municipal do Idoso, possui os mecanismos de fiscalização e monitoramento para garantir que os recursos transferidos sejam aplicados conforme as normativas legais, assegurando transparência e efetividade no uso da verba em prol dos idosos abrigados.

A bancada do Partido PP ressalta que a proposta apresentada atende a uma necessidade legítima da comunidade, focada na assistência aos idosos, e se alinha com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e orçamentário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,

Edvaldo Elói de Amorim

Vereador

Marcílio Franco da Mota

Vereador